



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº1662/2024
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

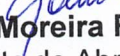
Art. 1º Fica o Poder Executivo, Legislativo e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Abre Campo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **5%** (cinco por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.640 de 08 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 2º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei tem seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Abre Campo, 11 de Dezembro de 2024.


Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito de Abre Campo
Gestão 2021/2024